



LEI

LEI Nº 4.731, DE 3 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre denominação de via pública".

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maurício Santana da Silva, localizada no Bairro Guapurá, a atual Rua "S".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de maio de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.794/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros.

DECRETO

DECRETO Nº 4.574, DE 2 DE MAIO DE 2024

"Altera o Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2021/2025."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III - representantes dos pais de alunos:

Titular - Marco Antonio Cordeiro Mitidieri

Suplente - Elton José da Silva

Titular - Heloisa Regazzo Pereira

Suplente - Renata Simões da Silva;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de maio de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PA nº 5972/2024

NOTIFICAÇÃO

Através do presente **notifico** a servidora CRISTIANE CASTELLAN PERILLO (RC 25852) à apresentar sua declaração de acúmulo de cargo no prazo de 10 dias contados da publicação desta notificação, nos termos da Lei Municipal nº 3055/2004.


LUCI CRISTINA ZANELLA BAENA FERNANDES CHARIF
ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA DE
OBRAS

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 354-24 A-D

ANTONIO CARLOS PEREIRA (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado à: R. Uriguaí, Quadra 030 Lote 002 - JD SÃO FERNANDO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62262/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 930-23 A-D

PVG EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietário do Lote situado à:

Av. Gonçalo Monteiro, Quadra 010 Lote 001 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 63388/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3685-23 A-D

METALQUIMICA EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado à:

R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 009 - JD CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61691/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3681-23 A-D

JOSÉ FERNANDO BATISTA, proprietário do Lote situado à:

R. Maria Victoria de Araujo Bering, Quadra 012 Lote 008 - JD CORUMBÁ.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61690/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 356-24 A-D

SERGIO PIPEK (ESPOLIO), proprietário do Lote situado à:

R. José Manoel Lorenzo Leiro, Quadra 037 Lote 018 - JD MAGALHÃES.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62264/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2880-23 A-D

ELEONOR ROMARO SILVA, proprietário do Lote situado à:

R. Acre, Quadra 026 Lote 018 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62918/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3916-23 A-D

FATIMA APARECIDA TARDELLI BELEGANTE, proprietário do Lote situado à:

R. Salomão Assunção, Quadra 026 Lote 002 - JD SUARÃO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61883/2023 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 47-24 A-D

GIOVANNI DE RICCIO, proprietário do Lote situado à:

Av. Julinha, Quadra 039 Lote 020 -

JD. REGINA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61931/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 48-24 A-D

MARCELO SAVIANI MESQUITA, proprietário do Lote situado à:

Av. Luiz Roberto Naccarato Jr, Quadra 012 Lote 012 - JD. VALERIA.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 61955/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 265-24 A-D

FERNANDO CARVALHO RIBEIRO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado à:

Av. José de Anchieta, Quadra 056 Lote 020 - EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62187/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 228-24 A-D

JORGE LUIZ MORAES RUFFO, proprietário do Lote situado à:

Av. Marginal Direita, Quadra 142 Lote 001 - EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62158/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 845-23 A-D

LUIZ GETULIO ALVES, proprietário do Lote situado à:

R. Amazonas, Quadra 148 Lote 012 - EST. BAL DE ITANHAÉM.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62172/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 624-24 A-D

SADAKI MATSUMOTO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado à:

R. Tiradentes, Quadra 002 Lote 008 - BAL NOVARO.

Lembramos que existe o auto de infração Nº 62544/2024 no valor de 300 Ufs.